



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025

O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, através da Comissão Examinadora, constituída pela Portaria nº 128/2025 e o Prefeito Municipal Maurício Bueno de Camargo, no uso de suas atribuições, resolve, após a verificação de regularidade das inscrições dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 02/2025, homologa a classificação e o resultado final.

1. Publicação de classificação final

CARGO PSICÓLOGO PSE

| Classificação | Nº Inscrição | Nome | Data de Nascimento | Pontuação | Critério de Desempate |
|---------------|--------------|------------------------------------|--------------------|-----------|----------------------------|
| 1º | 109 | Denise Aparecida Ribas Nunes | 10/04/1986 | 60 | |
| 2º | 23 | Vanessa Bianca Rodrigues | 09/09/1993 | 50 | |
| 3º | 120 | Jaqueline Juliane da Silva Marotto | 15/07/1991 | 44 | Maior tempo de experiência |
| 4º | 118 | Rafaela de Souza Ribeiro | 02/11/1993 | 44 | Maior idade |
| 5º | 60 | Micaela Bessa de Castro Cilião | 03/02/1997 | 44 | Maior idade |
| 6º | 11 | Tereza Antonioli Dias | 09/03/2000 | 44 | Maior idade |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

| | | | | | |
|-----|-----|--------------------------------------|------------|----|-------------|
| 7º | 43 | Luany Manoela Pereira Marqueti | 19/11/2001 | 40 | |
| 8º | 127 | Brenda Taborda Monteiro | 17/05/1997 | 20 | |
| 9º | 124 | Karen Stocco | 02/02/1981 | 15 | Maior idade |
| 10º | 111 | Jaqueline Carolina Bacarin Gonçalves | 30/09/1999 | 15 | Maior idade |
| 11º | 105 | Missaelly Nayara Santo Gimenez | 07/11/1999 | 00 | |

CARGO PSICÓLOGO

| Classificação | Nº Inscrição | Nome | Data de Nascimento | Pontuação | Critério de Desempate |
|---------------|--------------|------------------------------------|--------------------|-----------|----------------------------|
| 1º | 22 | Vanessa Bianca Rodrigues | 09/09/1993 | 50 | |
| 2º | 121 | Jaqueline Juliane da Silva Marotto | 15/07/1991 | 44 | Maior tempo de experiência |
| 3º | 61 | Micaela Bessa de Castro Cilião | 03/02/1997 | 44 | Maior idade |
| 4º | 10 | Tereza Antonioli Dias | 09/03/2000 | 44 | Maior idade |
| 5º | 117 | Rafaela de Souza Ribeiro | 02/11/1993 | 40 | Maior idade |
| 6º | 44 | Luany Manoela Pereira Marqueti | 19/11/2001 | 40 | Maior idade |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

| | | | | | |
|-----|-----|-------------------------------------|------------|----|-------------|
| 7º | 122 | Verônica Andresca Gonçalves Reis | 11/09/1990 | 30 | |
| 8º | 128 | Brenda Taborda Monteiro | 17/05/1997 | 20 | Maior idade |
| 9º | 55 | Isadora Jesus de Castro | 25/06/1998 | 20 | Maior idade |
| 10º | 123 | Karen Stocco | 02/02/1981 | 15 | |
| 11º | 106 | Missaely Nayara Santo Gimenez | 08/11/1999 | 00 | |

CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL CRAS

| Classificação | Nº Inscrição | Nome | Data de Nascimento | Pontuação | Critério de Desempate |
|---------------|--------------|--------------------------------------|--------------------|-----------|-----------------------|
| 1º | 50 | Carla Maria da Silva Davanço | 12/08/1986 | 52 | |
| 2º | 35 | Ana Caroline dos Santos | 04/04/1996 | 32 | |
| 3º | 58 | Jaqueline Araújo de Barros | 05/02/1994 | 20 | Maior idade |
| 4º | 102 | Juliana Barboza de araújo | 04/06/2001 | 20 | Maior idade |
| 5º | 53 | Érica Patrícia Lança Izzo Teodoro | 04/05/1974 | 13 | Maior idade |
| 6º | 24 | Kátia Carolina de Souza | 08/02/1999 | 13 | Maior idade |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

| | | | | | |
|----|----|----------------------|------------|----|--|
| 7º | 72 | Claudia Cruz Pereira | 01/09/1978 | 10 | |
|----|----|----------------------|------------|----|--|

CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL PSE

| Classificação | Nº Inscrição | Nome | Data de Nascimento | Pontuação | Critério de Desempate |
|---------------|--------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|-----------------------|
| 1º | 49 | Carla Maria da Silva Davanço | 12/08/1986 | 52 | |
| 2º | 34 | Ana Caroline dos Santos | 04/04/1996 | 32 | |
| 3º | 57 | Jaqueline Araújo de Barros | 05/02/1994 | 20 | Maior idade |
| 4º | 103 | Juliana Barboza de Araújo | 04/06/2001 | 20 | Maior idade |
| 5º | 52 | Érica Patrícia Lança Izzo Teodoro | 04/05/1974 | 13 | Maior idade |
| 6º | 25 | Kátia Carolina de Souza | 08/02/1999 | 13 | Maior idade |
| 7º | 74 | Claudia Cruz Pereira | 01/09/1978 | 10 | |

CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

| Classificação | Nº Inscrição | Nome | Data de Nascimento | Pontuação | Critério de Desempate |
|---------------|--------------|------------------------------|--------------------|-----------|-----------------------|
| 1º | 48 | Carla Maria da Silva Davanço | 12/08/1986 | 52 | |
| 2º | 36 | Ana Caroline dos Santos | 04/04/1996 | 32 | |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

| | | | | | |
|----|-----|-----------------------------------|------------|----|-------------|
| 3º | 59 | Jaqueline Araújo de Barros | 05/02/1994 | 20 | Maior idade |
| 4º | 104 | Juliana Barboza de Araújo | 04/06/2001 | 20 | Maior idade |
| 5º | 51 | Érica Patrícia Lança Izzo Teodoro | 04/05/2974 | 13 | |
| 6º | 73 | Claudia Cruz Pereira | 01/09/1978 | 10 | |
| 7º | 26 | Kátia Carolina de Souza | 08/02/1999 | 06 | |
| 8º | 45 | Jéssica Mayara de Jesus Dantas | 26/08/1996 | 05 | |

CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL PCD

| Classificação | Nº Inscrição | Nome | Data de Nascimento | Pontuação | Critério de Desempate |
|---------------|--------------|---------------------------|--------------------|-----------|-----------------------|
| 1º | 101 | Juliana Barboza de Araújo | 04/06/2001 | 20 | |

CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL

| Classificação | Nº Inscrição | Nome | Data de Nascimento | Pontuação | Critério de Desempate |
|---------------|--------------|-----------------------------|--------------------|-----------|-----------------------|
| 1º | 66 | Felipe Mendonça Silva Gomes | 28/06/1993 | 28 | |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

| | | | | | |
|----|----|---|------------|----|-------------|
| 2º | 62 | Cristal Castorina Sauara de Oliveira Mattos | 24/08/1995 | 15 | |
| 3º | 17 | Leticia Luzette de Mendonça Gaspar | 29/10/1991 | 05 | |
| 4º | 68 | Rafaela Ostapechen Taborda | 20/03/1997 | 00 | Maior idade |
| 5º | 97 | Maria Eduarda Banach de Sousa | 14/02/2001 | 00 | Maior idade |

CARGO DE COVEIRO

| Classificação | Nº Inscrição | Nome | Data de Nascimento | Pontuação | Critério de Desempate |
|---------------|--------------|-----------------------|--------------------|-----------|-----------------------|
| 1º | 18 | Adilson Cesar Prestes | 09/07/1979 | 04 | |

CARGO DE ENFERMEIRO

| Classificação | Nº Inscrição | Nome | Data de Nascimento | Pontuação | Critério de Desempate |
|---------------|--------------|---|--------------------|-----------|-----------------------|
| 1º | 89 | Angela Maria Teixeira Cruz | 30/05/1976 | 60 | |
| 2º | 03 | Sueli Adriana Ferreira Teixeira Artmann | 20/01/1978 | 52 | |
| 3º | 31 | Mauricio da Silva Machado | 02/06/2000 | 44 | |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

| | | | | | |
|----|----|------------------------|------------|----|--|
| 4º | 67 | Diego Gomes de Matos | 24/01/1990 | 36 | |
| 5º | 27 | Danilo Neris de Mattos | 13/10/2000 | 26 | |

CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

| Classificação | Nº Inscrição | Nome | Data de Nascimento | Pontuação | Critério de Desempate |
|---------------|--------------|-------------------------------|--------------------|-----------|-----------------------|
| 1º | 20 | Gerson Pereira dos Santos | 27/07/1981 | 80 | Maior idade |
| 2º | 77 | Uériton Moreira Castelon | 04/09/1985 | 80 | Maior idade |
| 3º | 69 | Bruno Rafael dos Santos | 19/05/1996 | 70 | |
| 4º | 75 | Ismael Beletati | 03/05/1990 | 34 | |
| 5º | 79 | Diego Gustavo da Silva Cadoni | 04/11/1998 | 30 | |
| 6º | 76 | Marcio Aparecido dos Santos | 04/01/1985 | 0 | |

CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

| Classificação | Nº Inscrição | Nome | Data de Nascimento | Pontuação | Critério de Desempate |
|---------------|--------------|------|--------------------|-----------|-----------------------|
|---------------|--------------|------|--------------------|-----------|-----------------------|



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

| | | | | | |
|----|-----|--|------------|----|-------------|
| 1º | 04 | Sueli Adriana Ferreira Teixeira Artmann | 20/01/1978 | 60 | |
| 2º | 88 | Tainá Fernanda Ramos do Carmo | 19/02/1996 | 28 | |
| 3º | 41 | Alessandra de Castro Petrosk da Silva | 03/08/1985 | 22 | |
| 4º | 116 | Deiviene Aparecida Miranda | 19/11/1989 | 15 | |
| 5º | 02 | Cristiane dos Reis Nascimento Massara | 30/12/1976 | 00 | Maior idade |
| 6º | 06 | Crislaine Maria Rodrigues | 05/10/1991 | 00 | Maior idade |
| 7º | 125 | Mikaela Borges Noronha Macaneiro | 04/04/2002 | 00 | Maior idade |

CARGO DE RECEPCIONISTA

| Classificação | Nº Inscrição | Nome | Data de Nascimento | Pontuação | Critério de Desempate |
|---------------|--------------|------------------------------|--------------------|-----------|-----------------------|
| 1º | 39 | Marcio Bueno de Camargo | 28/03/1980 | 79 | |
| 2º | 100 | Fabiana Cristina da Silva | 04/01/1992 | 74 | |
| 3º | 64 | Sabryna Sartor dos Santos | 18/01/2007 | 30 | |
| 4º | 129 | Izabela Batista Soares | 25/08/1999 | 20 | |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

| | | | | | |
|-----|-----|--|------------|----|-------------|
| 5º | 40 | Alessandra de Castro Petrosk da Silva | 31/08/1985 | 10 | Maior idade |
| 6º | 65 | Gleice Kelly Becária Brandão | 06/09/1990 | 10 | Maior idade |
| 7º | 21 | Jéssica Queiroz Pinto | 05/05/1994 | 10 | Maior idade |
| 8º | 32 | Anna Beatriz Almeida Ferreira de Castro | 22/12/2006 | 10 | Maior idade |
| 9º | 119 | Ana Clara Severini de Moraes | 09/06/2007 | 10 | Maior idade |
| 10º | 01 | Tatiane aparecida Arcanjo Alves | 11/12/1985 | 00 | Maior idade |
| 11º | 78 | Ana Paula Zanelli | 28/04/1989 | 00 | Maior idade |
| 12º | 107 | Simone Nunes da Silva | 12/08/1989 | 00 | Maior idade |
| 13º | 12 | Giseli Fernanda da silva Ribeiro | 03/07/1990 | 00 | Maior idade |
| 14º | 70 | Kelly Morador do Nascimento | 11/07/1990 | 00 | Maior idade |
| 15º | 05 | Bruna Carla dos Reis de Vito | 30/05/1993 | 00 | Maior idade |
| 16º | 112 | Jaqueline Araújo de Barros | 05/02/1994 | 00 | Maior idade |
| 17º | 14 | Danielli Maiara de Souza | 29/04/1995 | 00 | Maior idade |
| 18º | 126 | Lorena Domiciano Passarini | 21/12/1997 | 00 | Maior idade |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

| | | | | | |
|-----|-----|---------------------------------|------------|----|-------------|
| 19º | 113 | Rita Fernanda de Miranda Rebelo | 18/11/1998 | 00 | Maior idade |
| 20º | 82 | Nathalia Pereira dos Santos | 22/02/2002 | 00 | Maior idade |
| 21º | 99 | Milena Cândido Godói | 22/06/2004 | 00 | Maior idade |
| 22º | 96 | José Augusto Casemiro da Silva | 09/11/2004 | 00 | Maior idade |

CARGO DE NUTRICIONISTA

| Classificação | Nº Inscrição | Nome | Data de Nascimento | Pontuação | Critério de Desempate |
|---------------|--------------|----------------------------------|--------------------|-----------|-----------------------|
| 1º | 95 | Thaina Caroline Garcia Rodrigues | 31/07/1997 | 33 | |
| 2º | 29 | Kelly Morador do Nascimento | 11/07/1990 | 05 | |
| 3º | 93 | Bianca Rachel da Costa | 27/04/1981 | 00 | Maior idade |
| 4º | 30 | Leticia Ribeiro Gonçalves | 18/10/1999 | 00 | Maior idade |

CARGO DE CONTADOR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

| Classificação | Nº Inscrição | Nome | Data de Nascimento | Pontuação | Critério de Desempate |
|---------------|--------------|----------------------|--------------------|-----------|-----------------------|
| 1º | 85 | Ritamara Alves Costa | 02/03/1982 | 15 | |
| 2º | 13 | Ana Caroline Ceroni | 14/04/1997 | 00 | |

CARGO DE ODONTOLOGISTA

| Classificação | Nº Inscrição | Nome | Data de Nascimento | Pontuação | Critério de Desempate |
|---------------|--------------|--------------------------------|--------------------|-----------|-----------------------|
| 1º | 90 | Maria Julia Brandão | 18/01/2001 | 44 | |
| 2º | 83 | Hemyly Steici Ruy Leal | 23/01/1998 | 42 | |
| 3º | 28 | Bianca de Bodas | 21/07/1999 | 35 | |
| 4º | 71 | Ana Luisa Afonso Vanzo | 30/10/2002 | 30 | |
| 5º | 108 | Lucas Eduardo da Silva | 07/06/1998 | 25 | |
| 6º | 47 | Tayany Machado das Neves | 23/05/2001 | 20 | |
| 7º | 46 | Amabile Gabriele Becalhi Trida | 11/09/1999 | 15 | |
| 8º | 80 | Wallace Matheus Lang Silva | 01/11/1994 | 10 | |
| 9º | 81 | Beatriz da Silva Moreira | 16/07/1996 | 05 | Maior idade |
| 10º | 87 | Gabriela Anhani | 05/05/2000 | 05 | Maior idade |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

CARGO DE FARMACÊUTICO

| Classificação | Nº Inscrição | Nome | Data de Nascimento | Pontuação | Critério de Desempate |
|---------------|--------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|-----------------------|
| 1º | 33 | Any Ellen Costa Pimenta Venâncio | 19/07/1988 | 40 | |
| 2º | 86 | Marco Antonio Duarte Junior | 01/07/1981 | 17 | |
| 3º | 94 | Lucas Tamayose Rezende Openheimer | 30/08/2001 | 15 | |
| 4º | 92 | Bianca Rachel da Costa | 27/04/1981 | 14 | |
| 5º | 98 | Divino Natal Braz | 09/12/1970 | 04 | Maior idade |
| 6º | 42 | Carla Dama da Silva | 04/06/1994 | 04 | Maior idade |

CARGO DE FISIOTERAPEUTA

| Classificação | Nº Inscrição | Nome | Data de Nascimento | Pontuação | Critério de Desempate |
|---------------|--------------|---------------------------------|--------------------|-----------|----------------------------|
| 1º | 63 | Eliane Aparecida Ribeiro Kimura | 12/10/1990 | 40 | Maior tempo de experiência |
| 2º | 19 | Mateus Machado Casseiro | 22/02/1998 | 40 | Maior tempo de experiência |
| 3º | 16 | Vanessa Marones Cilião | 19/08/1996 | 15 | |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

| | | | | | |
|----|----|--|------------|----|--|
| 4º | 38 | Bruna Sthepanie Gomes de Moraes Santos | 26/05/1994 | 07 | |
| 5º | 54 | Mirela Portela Teodósio | 15/10/2002 | 05 | |
| 6º | 09 | Carolina Ribeiro Machado | 05/07/1998 | 00 | |

CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO

| Classificação | Nº Inscrição | Nome | Data de Nascimento | Pontuação | Critério de Desempate |
|---------------|--------------|-------------------------------------|--------------------|-----------|-----------------------|
| 1º | 91 | Julia Marina Zanotelli | 25/06/1998 | 30 | |
| 2º | 08 | Patrícia Rocha Silva | 30/03/1994 | 20 | |
| 3º | 110 | Bianca Casavechia Pastore Gutierrez | 18/01/1996 | 10 | |
| 4º | 56 | Gustavo Bueno da Silva | 26/09/1994 | 05 | |
| 5º | 37 | Luiz Manoel Alves Filho | 04/05/1996 | 04 | |

Cruzmaltina, 16 de julho de 2025.

Maurício Bueno de Camargo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435



DECRETO Nº 106, de 16 de julho de 2025.

Regulamenta a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito do Poder Executivo do Município de Cruzmaltina.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a Lei Orgânica do Município de Cruzmaltina;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para a proteção de dados pessoais e garantir a privacidade dos cidadãos no âmbito da administração pública municipal de Cruzmaltina;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito do Poder Executivo do Município de Cruzmaltina, estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, visando a garantir a proteção de dados pessoais.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, no âmbito de suas competências, exerce funções e obrigações típicas de controlador de dados pessoais, atuando como operador dos dados pessoais, diretamente ou mediante contratação de pessoa jurídica, nos termos do art. 5º, VI, VII e IX, da LGPD.

Art. 3º Este Decreto, os Regulamentos, Normas Técnicas e Instruções Normativas dele decorrentes aplicam-se aos órgãos da Administração Direta do Município de Cruzmaltina, sendo facultativa a sua aplicação para as Entidades da Administração Indireta.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Art. 4º Para os fins deste decreto, considera-se:

I - Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II - Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

IV - Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

V - Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

VI - Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII - Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VIII - Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IX - Agentes de tratamento: o controlador e o operador;

X - Comitê Permanente de Proteção de Dados - CPPD: Comitê formado por representantes de secretarias municipais, com o objetivo de atuar de forma consultiva e homologatória quanto a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

qualquer assunto relacionado à LGPD e demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este Decreto;

XI - Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XII - Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XIII - Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XIV - Plano de Adequação: documento reunindo um conjunto de procedimentos, processos, modelos de documentações específicas e medidas que serão realizadas para adequar um órgão ou entidade municipal à Lei Geral de Proteção de Dados, elaboradas com base nos princípios jurídicos e regras de boas práticas e governança;

XV - Relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do Encarregado Geral de Proteção de dados que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

XVI - Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD: órgão da Administração Pública Federal responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

Art. 5º O tratamento de dados pessoais no âmbito da administração pública municipal de Cruzmaltina deverá ser realizado para o atendimento da finalidade pública, na persecução do interesse



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435



público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, de acordo com o Capítulo IV da LGPD.

Art. 6º As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento;

VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente de tratamento, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

CAPÍTULO II DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 7º O tratamento de dados pessoais realizados nos órgãos da Administração Pública Municipal deve:

I - objetivar o exercício de suas competências legais e o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;

II - observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, nos termos dos incisos do artigo 7º da LGPD, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 8º Os órgãos da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 2018, devem realizar e manter continuamente atualizados:

I - o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;

II - o relatório de impacto à proteção de dados pessoais.

Parágrafo único. Para fins dos incisos do caput deste artigo, deverão ser observadas as regras editadas pelo Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município, após homologação pelo Comitê Permanente de Proteção de Dados - CPPD.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435



Art. 9º Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no artigo 6º deste Decreto.

Art. 10. É vedado aos órgãos da Administração Pública Municipal transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenham acesso, exceto:

I - em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011;

II - nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018;

III - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Encarregado Geral de Proteção de Dados para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;

IV - na hipótese de transferência de dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

I - a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo órgão municipal à entidade privada;

II - as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção de dados garantido pelo órgão municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435



Art. 11. Os Órgãos da Administração Direta Municipal podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:

I - o Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município informe à Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

II - seja obtido o consentimento do titular, salvo:

a) nas hipóteses de dispensa de consentimento da Lei Federal nº 13.709/2018;

b) nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do artigo 7º, inciso II, deste Decreto;

c) nas hipóteses do artigo 10 deste Decreto.

Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e os órgãos e entidades municipais poderão ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA OPERACIONAL

Art. 12 A estrutura necessária para a implantação e operacionalização da Lei Geral de Proteção de Dados no Município obrigatoriamente conterá indicação de:

I – Um Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município, a ser indicado por ato do Chefe do Poder Executivo;

II – Encarregado Setoriais de Proteção de Dados que serão indicados formalmente pelas Secretarias Municipais;

III – Comissão Municipal de Proteção de Dados Pessoais (CMPD) composta por representantes, titulares e suplentes, indicados formalmente pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A indicação dos Encarregados Setoriais de Proteção de Dados será feita por meio de ofício encaminhado pelos titulares das Secretarias Municipais ao Encarregado Geral de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Proteção de Dados do Município e a designação será efetivada por portaria assinada pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Art. 13. O Município de Cruzmaltina fica definido como Controlador, sendo responsável pela coleta dos dados pessoais dos titulares dos dados e a ele competem as decisões quanto ao tratamento dos dados pessoais obtidos.

Parágrafo único. O Prefeito Municipal e as autoridades máximas das Secretarias Municipais devem atuar de forma facilitadora, sendo responsáveis pela aplicação dos princípios descritos no artigo 6º deste Decreto no tratamento dos dados pessoais no âmbito de sua competência.

Art. 14. O Operador tratará os dados pessoais em nome do Controlador, respeitando todas as normas e regulamentos acerca do tema, em especial as federais, estaduais, este Decreto e demais instruções normativas relacionadas.

Art. 15. Competem ao Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município, além das atribuições ordinárias para o desempenho das funções previstas no § 2º, incisos I ao IV, do artigo 41 da Lei 13.709/2018, as que constarão nas normativas específicas a serem editadas, bem como as que seguem:

I - editar diretrizes através de Instruções Normativas, Manuais e outros dispositivos contendo a regulamentação específica, bem como os procedimentos gerais, no que couber, com adoção de padrões de boas práticas para proteção e tratamento de dados no âmbito da Administração Direta do Município de Cruzmaltina;

II - encaminhar as normas e diretrizes elaboradas, para análise e homologação do Comitê Permanente de Proteção de Dados e devida publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município, após homologação;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

III - auxiliar os Agentes de Proteção de Dados na elaboração do Plano de Adequação dos Órgãos da Administração Direta, contendo o descritivo dos procedimentos, processos e modelos de documentação específica e medidas que serão realizadas para a implementação da LGPD no respectivo órgão;

IV - receber comunicações da autoridade nacional - ANPD e adotar as providências cabíveis;

V - providenciar, em caso de recebimento de informe da autoridade nacional com medidas cabíveis para fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal nº 13.709/2018, nos termos do artigo 31 daquela lei, o encaminhamento ao órgão municipal responsável pelo tratamento de dados pessoais, fixando prazo para atendimento à solicitação ou apresentação das justificativas pertinentes;

VI - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

VII - providenciar a publicação de relatórios de impacto à proteção de dados previstos pelo artigo 32 da Lei Federal nº 13.709/2018;

VIII - requisitar das Secretarias responsáveis as informações pertinentes, para sua compilação em um único relatório, caso solicitada pela autoridade nacional a publicação de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 13.709/2018;

IX - executar as demais atribuições estabelecidas em normas complementares.

Art. 16. O Encarregado Geral de Proteção de Dados e os Agentes de Proteção de Dados estão vinculados à obrigação de sigilo e de confidencialidade no exercício das suas funções, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (artigo 55, inciso II, e § 5º) e com a Lei Federal nº 12.527/2011.

CAPÍTULO V DO SUPORTE TECNOLÓGICO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435



Art. 17. Compete ao Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria da Administração do Município de Cruzmaltina:

- I - oferecer subsídios técnicos necessários à formulação e orientação, dando suporte adequado para elaboração de Planos de Adequação;
- II - orientar sob o ponto de vista tecnológico, na implantação do Plano de Adequação;
- III - propor padrões de desenvolvimento de novas soluções de Tecnologia da Informação - TI e Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, considerando a proteção de dados pessoais, desde a fase da concepção do produto e serviço, até sua execução;
- IV - adequar os sistemas de TI e TIC de propriedade da Administração Pública Direta às exigências da Lei Federal nº 13.709/2018.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A regulamentação das normas específicas, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Cruzmaltina serão detalhadas por Norma Técnica e/ou Instrução Normativa a serem elaboradas pelo Operador e pelo Encarregado Geral de Proteção de Dados e publicadas após análise e homologação do Comitê Permanente de Proteção de Dados - CPPD.

Parágrafo único. Constarão nas Normativas, as regras específicas para a realização do tratamento e proteção de dados e seus procedimentos operacionais no Município de Cruzmaltina.

Art. 19. A não observância das normas e procedimentos constantes do presente Decreto ensejará a aplicação das normas disciplinares previstas na legislação Municipal, além das cabíveis nas esferas cível e penal, caso aplicáveis.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Art. 20. Os Órgãos Municipais, com o apoio do Encarregado Geral de Proteção de Dados, deverão finalizar seu Plano de Adequação e estar em conformidade com a Legislação Federal e Municipal, conforme cronograma a ser definido em Instrução Normativa própria.

Art. 21. O Encarregado Geral de Proteção de Dados e os Agentes de Proteção de Dados têm garantido acesso direto às autoridades máximas das Secretarias Municipais e respectivos Diretores, Coordenadores, Encarregados de Setor, Gerentes e Assessores.

Art. 22. Os casos Omissos deverão ser dirimidos tendo em vista o contido na Lei Federal nº 13.709/2018, ou outra que vier a substituí-la, bem como através das Instruções e Normativas expedidas pela ANPD.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina-PR, 16 de julho de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000 CRUZMALTINA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 52/2025
b) Licitação Nº : 17/2025
c) Modalidade : Pregão:ELETRÔNICO
d) Data Homologação : 15/07/2025
e) Objeto Homologado : Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos hospitalares e de farmácia básica em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde de cruzmaltina.
f) Processo Adm Nº : 52/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA
CNPJ/CPF: 09.676.256/0001-98

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|---|---------------------|--------|-------------|----------------|
| 1 | ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG | BIOLAB BIOLAB | 20.000 | R\$ 0,3600 | R\$ 7.200,0000 |
| 1 | CARBONATO DE LITIO 300 MG | BIOLAB BIOLAB | 20.000 | R\$ 0,2199 | R\$ 4.398,0000 |
| 1 | Haloperidol 1mg | CRISTALIA CRISTALIA | 1.000 | R\$ 0,1890 | R\$ 189,0000 |
| 1 | MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG | GEOLAB GEOLAB | 8.000 | R\$ 0,0520 | R\$ 416,0000 |
| 1 | ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML, CATMAT 268214 | SANTISA SANTISA | 50 | R\$ 0,9500 | R\$ 47,5000 |
| 1 | CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO | SAMTEC SAMTEC | 25 | R\$ 0,5000 | R\$ 12,5000 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

26

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA - PR

| | | | | | |
|---|--|------------------------|-----|------------|--------------|
| | INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML | | | | |
| 1 | HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML | CRISTALIA CRISTALIA | 100 | R\$ 6,3700 | R\$ 637,0000 |

Valor Total Homologado - R\$ 12.900,00

Cruzmaltina, 16 de julho de 2025.

Pregociro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

27

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000

CRUZMALTINA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 52/2025
b) Licitação Nº : 17/2025
c) Modalidade : Pregão:ELETRÔNICO
d) Data Homologação : 15/07/2025
e) Objeto Homologado : Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos hospitalares e de farmácia básica em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde de cruzmaltina.
f) Processo Adm Nº : 52/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 40.455.009/0001-01

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|--|---------------------------|--------|-------------|----------------|
| 1 | DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES AEROSSOL BUCAL | GLENMARK FRASCO 200 DOSES | 100 | R\$ 26,4800 | R\$ 2.648,0000 |
| 1 | DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES AEROSSOL BUCAL | GLENMARK FRASCO 200 DOSES | 100 | R\$ 28,4000 | R\$ 2.840,0000 |
| 1 | INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO 3 ML USO SUBCUTÂNEO | novolin penfil 5 ref 3 ml | 400 | R\$ 15,1900 | R\$ 6.076,0000 |

Valor Total Homologado - R\$ 11.564,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

28

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA - PR

Cruzmaltina, 16 de julho de 2025.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

29

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 52/2025
b) Licitação Nº : 17/2025
c) Modalidade : Pregão:ELETRÔNICO
d) Data Homologação : 15/07/2025
e) Objeto Homologado : Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos hospitalares e de farmácia básica em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde de cruzmaltina.
f) Processo Adm Nº : 52/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 54.388.280/0001-86

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|---|------------------------------|--------|-------------|----------------|
| 1 | ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 MG/G (1%), creme, 15 G | TEUTO GENERICO | 100 | R\$ 7,6299 | R\$ 762,9900 |
| 1 | Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido Br0267502 | BRASTERAPICA BRASTERAPICA | 25.000 | R\$ 0,0323 | R\$ 807,5000 |
| 1 | Ácido fólico 5 mg comprimido Br0267503 | HIPOLABOR HIPOFOL | 3.000 | R\$ 0,0399 | R\$ 119,7000 |
| 1 | Anlodipino 5 mg | GEOLAB BESILAPIN | 20.000 | R\$ 0,0306 | R\$ 612,0000 |
| 1 | Claritromicina 50 mg/ml suspensão oral, 60 ml | EMS GENERICO | 50 | R\$ 56,3399 | R\$ 2.816,9950 |
| 1 | CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG | TEUTO GENERICO | 30.000 | R\$ 0,0699 | R\$ 2.097,0000 |
| 1 | CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG | VITAMEDIC VITAMEDIC | 8.000 | R\$ 0,1319 | R\$ 1.055,2000 |
| 1 | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG | BELFAR PLABEL | 8.000 | R\$ 0,0599 | R\$ 479,2000 |
| 1 | CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG | CELLERA PAMELOR | 1.000 | R\$ 0,3599 | R\$ 359,9000 |
| 1 | FLUCONAZOL 150 MG | BELFAR BELFAR | 200 | R\$ 0,5264 | R\$ 105,2800 |
| 1 | Itraconazol 100 mg cápsula Br0268861 | GEOLAB TRAXONOL | 500 | R\$ 0,8124 | R\$ 406,2000 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

30

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA - PR

| | | | | | |
|---|---|-------------------------|--------|------------|----------------|
| 1 | LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG | TEUTO CARBIDOL | 500 | R\$ 0,7099 | R\$ 354,9500 |
| 1 | Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido Br0268123 | MERCK EUTHYROX | 10.000 | R\$ 0,2899 | R\$ 2.899,0000 |
| 1 | LORATADINA 10 MG | CIMED LORATAMED | 4.000 | R\$ 0,0700 | R\$ 280,0000 |
| 1 | SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10.000 UI/ML + 3,500 MG/ ML + 0,250 MG/ML + 20 MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA 10ML | GEOLAB GEOLAB | 50 | R\$ 4,6100 | R\$ 230,5000 |
| 1 | VARFARINA SODICA 5 MG | FARMOQUIMICA MAREVAN | 500 | R\$ 0,1599 | R\$ 79,9500 |
| 1 | BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL AMPOLA DE 1 ML | EUROFARMA GENERICO | 1.000 | R\$ 4,1099 | R\$ 4.109,9000 |

Valor Total Homologado - R\$ 17.576,27

Cruzmaltina, 16 de julho de 2025.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

31

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 52/2025
b) Licitação Nº : 17/2025
c) Modalidade : Pregão:ELETRÔNICO
d) Data Homologação : 15/07/2025
e) Objeto Homologado : Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos hospitalares e de farmácia básica em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde de cruzmaltina.
f) Processo Adm Nº : 52/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 39.610.184/0001-47

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|---|--|--------|-------------|----------------|
| 1 | ACICLOVIR 200 MG | cimed cimed | 2.000 | R\$ 0,1699 | R\$ 339,8000 |
| 1 | Carbamazepina 20 mg/ml suspensão oral frasco 100 ml Br0272454 | hipolabor hipolabor | 100 | R\$ 7,2499 | R\$ 724,9900 |
| 1 | CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) | mayben/não considerado medicamento mayben/não considerado medicamento | 1.500 | R\$ 0,0959 | R\$ 143,8500 |
| 1 | CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250 MG (600 MG DE CÁLCIO) + 400 UI | mayben/não considerado medicamento mayben/não considerado medicamento | 1.000 | R\$ 0,0959 | R\$ 95,9000 |
| 1 | CIPROFLOXACINO 500 MG | prati prati | 2.000 | R\$ 0,2257 | R\$ 451,4000 |
| 1 | CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG | osorio osorio | 10.000 | R\$ 0,0388 | R\$ 388,0000 |
| 1 | DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 100ML | farmace farmace | 500 | R\$ 2,3624 | R\$ 1.181,2000 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

32

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA - PR

| | | | | | |
|---|--|---------------------|--------|------------|----------------|
| 1 | GLIBENCLAMIDA 5 MG | cimed cimed | 8.000 | R\$ 0,0495 | R\$ 396,0000 |
| 1 | Hidroclorotiazida 25 mg | cimed cimed | 25.000 | R\$ 0,0259 | R\$ 647,5000 |
| 1 | LORATADINA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML | cimed cimed | 600 | R\$ 3,1999 | R\$ 1.919,9400 |
| 1 | LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG | e.m.s e.m.s | 20.000 | R\$ 0,0399 | R\$ 798,0000 |
| 1 | MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG | biolab biolab | 4.000 | R\$ 0,1999 | R\$ 799,6000 |
| 1 | NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) 80G CREME VAGINAL | nativita nativita | 150 | R\$ 9,1336 | R\$ 1.370,0400 |
| 1 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG | belfar belfar | 1.000 | R\$ 0,1799 | R\$ 179,9000 |
| 1 | CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG | aurobindo aurobindo | 400 | R\$ 0,4199 | R\$ 167,9600 |
| 1 | FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML | hipolabor hipolabor | 20 | R\$ 4,6799 | R\$ 93,5980 |
| 1 | Flumazenil 0.1 mg/ml solução injetável ampola 5 ml | hipolabor hipolabor | 100 | R\$ 6,3899 | R\$ 638,9900 |
| 1 | Midazolam 5 mg/ml injetável ampola 10 ml | hipolabor hipolabor | 60 | R\$ 3,6828 | R\$ 220,9680 |

Valor Total Homologado - R\$ 10.557,64

Cruzmaltina, 16 de julho de 2025.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

33

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000

CRUZMALTINA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 52/2025
b) Licitação Nº : 17/2025
c) Modalidade : Pregão:ELETRÔNICO
d) Data Homologação : 15/07/2025
e) Objeto Homologado : Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos hospitalares e de farmácia básica em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde de cruzmaltina.
f) Processo Adm Nº : 52/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CIRURGICA NOSSA SENHORA
CNPJ/CPF: 24.586.988/0001-80

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|--|---------------------------------|--------|-------------|----------------|
| 1 | Ácido fólico 0.2 mg/ml solução oral gotas frasco 30 ml Br0278489 | MAYBEN ISENTO | 100 | R\$ 2,9999 | R\$ 299,9900 |
| 1 | ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML, LÍQUIDO 100ML | HIPOLABOR 1134301420048 | 400 | R\$ 6,5680 | R\$ 2.627,2000 |
| 1 | Albendazol 40 mg/ml suspensão oral frasco 10 ml Br0267507 | PRATI DONADUZI 1256800290041 | 400 | R\$ 1,3708 | R\$ 548,3200 |
| 1 | Albendazol 400 mg comprimido mastigável Br0459822 | PRATI DONADUZI 1256800520029 | 400 | R\$ 0,5299 | R\$ 211,9600 |
| 1 | ALOPURINOL, DOSAGEM 100 MG COD. BR 0267508 | PRATI DONADUZI 1256801910033 | 6.000 | R\$ 0,1570 | R\$ 942,0000 |
| 1 | AMOXICILINA 500 MG CÁPSULAS | TEUTO 1037004470189 | 10.000 | R\$ 0,2200 | R\$ 2.200,0000 |
| 1 | BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20ML | HIPOLABOR 1134301620020 | 400 | R\$ 1,1099 | R\$ 443,9600 |
| 1 | CEFTRIAXONA 1 GRAMA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL | TEUTO 1037007120154 | 350 | R\$ 4,3199 | R\$ 1.511,9650 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

34

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA - PR

| | FRASCO AMPOLA | | | | |
|---|---|---------------------------------|--------|------------|----------------|
| 1 | Cetoconazol 2% xampu frasco 100 ml Br0271103 | NATIVITA 1476100200010 | 200 | R\$ 5,2544 | R\$ 1.050,8800 |
| 1 | CLONAZEPAM 2,5MG/ML, FRASCO 20ML | HIPOLABOR 1134301660022 | 600 | R\$ 2,1299 | R\$ 1.277,9400 |
| 1 | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG/ML 20ML | HIPOLABOR 1134301810024 | 600 | R\$ 7,2000 | R\$ 4.320,0000 |
| 1 | COMPLEXO B | LAPON ISENTO RMS | 8.000 | R\$ 0,0499 | R\$ 399,2000 |
| 1 | CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG | UNIAO QUIMICA 1049713320018 | 1.200 | R\$ 0,9690 | R\$ 1.162,8000 |
| 1 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG | UNIAO QUIMICA 1049701550048 | 8.000 | R\$ 0,5099 | R\$ 4.079,2000 |
| 1 | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG | TEUTO 1037006910021 | 5.000 | R\$ 0,1399 | R\$ 699,5000 |
| 1 | CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG | PRATI DONADUZI 1256802230052 | 3.000 | R\$ 0,2799 | R\$ 839,7000 |
| 1 | ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG COM 21 COMPRIMIDOS A CARTELA | BIOLAB 1097400610041 | 800 | R\$ 2,5231 | R\$ 2.018,4800 |
| 1 | FENITOINA 100 MG | HIPOLABOR 1134301930038 | 8.000 | R\$ 0,2049 | R\$ 1.639,2000 |
| 1 | FUROSEMIDA 40 MG COMP | PRATI DONADUZI 1438102670011 | 10.000 | R\$ 0,0563 | R\$ 563,0000 |
| 1 | GUACO (MIKANIA GLOMERATA) 0,5 MG A 5 MG DE CUMARINA FRASCO 100ML | NATULAB 1384100320142 | 500 | R\$ 2,8000 | R\$ 1.400,0000 |
| 1 | Haloperidol 5 mg | UNIAO QUIMICA 1049714890039 | 6.000 | R\$ 0,1679 | R\$ 1.007,4000 |
| 1 | Ibuprofeno 50 mg/ml suspensão oral frasco 30 ml Br0294643 | NATULAB 1384100330024 | 1.000 | R\$ 2,2900 | R\$ 2.290,0000 |
| 1 | MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML | NATULAB 1384100200058 | 600 | R\$ 1,9799 | R\$ 1.187,9400 |
| 1 | METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAGINAL 50 GRAMAS | PRATI DONADUZI 1256800430046 | 200 | R\$ 6,0000 | R\$ 1.200,0000 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

35

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA - PR

| | | | | | |
|---|---|---------------------------------|--------|-------------|----------------|
| 1 | METRONIDAZOL 250 MG | PRATI DONADUZI 1256801820034 | 1.200 | R\$ 0,1799 | R\$ 215,8800 |
| 1 | NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML | PRATI DONADUZI 1256800260061 | 100 | R\$ 5,9099 | R\$ 590,9900 |
| 1 | ÓLEO MINERAL SOLUÇÃO ORAL 100ML | IMEC ISENTO RMS | 100 | R\$ 3,2399 | R\$ 323,9900 |
| 1 | PERMETRINA 50 MG/G (5%) USO TÓPICO LOÇÃO 60ML | NATIVITA 1476100110100 | 100 | R\$ 3,3199 | R\$ 331,9900 |
| 1 | SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA | BIOLAB 1097403340029 | 10.000 | R\$ 0,2589 | R\$ 2.589,0000 |
| 1 | SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA | BIOLAB 1097403340101 | 10.000 | R\$ 0,4299 | R\$ 4.299,0000 |
| 1 | SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) USO TÓPICO 30 GRAMAS | UNIAO QUIMICA 1049713450027 | 200 | R\$ 5,0999 | R\$ 1.019,9800 |
| 1 | SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL | TEUTO 1037000960033 | 250 | R\$ 12,4985 | R\$ 3.124,6250 |
| 1 | MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:100.000 , tubete 1,80 ml | DFL 1017700220011 | 600 | R\$ 3,9899 | R\$ 2.393,9400 |
| 1 | MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, tubete 1,80 ml | DFL 1017700300015 | 600 | R\$ 3,9899 | R\$ 2.393,9400 |
| 1 | BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 2 ML | WASSER 1458700040024 | 3.000 | R\$ 1,3340 | R\$ 4.002,0000 |
| 1 | CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG + 100 MG + | BIOLAB 1097403570024 | 2.000 | R\$ 4,1999 | R\$ 8.399,8000 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

36

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000

CRUZMALTINA - PR

| | | | | | |
|---|--|--------------------------------|-------|-------------|----------------|
| | 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML, CATMAT 401890 | | | | |
| 1 | Epinefrina 1 mg/ml solução injetável ampola 1 m Br0268255 | HIPOLABOR 1134300010016 | 600 | R\$ 0,9956 | R\$ 597,3600 |
| 1 | Glicose 50% solução injetável ampola 10 ml Br0267541 | SAMTEC 1559200060020 | 800 | R\$ 0,6614 | R\$ 529,1200 |
| 1 | GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, FRASCO 250 ML | J.P. 1049100190111 | 500 | R\$ 4,2199 | R\$ 2.109,9500 |
| 1 | GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO FRASCOS DE 250 ML | J.P. 1049100200451 | 2.000 | R\$ 4,2199 | R\$ 8.439,8000 |
| 1 | Haloperidol 5 mg/ml solução injetável ampola 1ml Br0292196 | UNIAO QUIMICA 1049701910095 | 200 | R\$ 1,9399 | R\$ 387,9800 |
| 1 | HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL | TEUTO 1037004630062 | 800 | R\$ 4,9979 | R\$ 3.998,3200 |
| 1 | Lidocaína cloridrato 10% spray frasco 50 ml | CRISTALIA 1029803570108 | 50 | R\$ 45,9296 | R\$ 2.296,4800 |
| 1 | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML | SANTISA 1018600030014 | 3.000 | R\$ 0,6604 | R\$ 1.981,2000 |
| 1 | MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1 ML | TEUTO 1037007870099 | 300 | R\$ 1,8000 | R\$ 540,0000 |
| 1 | SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ML | SAMTEC 1559200050092 | 50 | R\$ 6,6199 | R\$ 330,9950 |
| 1 | SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL | UNIAO QUIMICA 1049702060036 | 20 | R\$ 20,0600 | R\$ 401,2000 |

Valor Total Homologado - R\$ 85.218,17

Cruzmaltina, 16 de julho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

37

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA - PR

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

38

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 52/2025
b) Licitação Nº : 17/2025
c) Modalidade : Pregão:ELETRÔNICO
d) Data Homologação : 15/07/2025
e) Objeto Homologado : Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos hospitalares e de farmácia básica em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde de cruzmaltina.
f) Processo Adm Nº : 52/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CIRURGICA PARANAVALI LTDA
CNPJ/CPF: 30.766.874/0001-15

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|---|--|--------|-------------|----------------|
| 1 | ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG | BIOLAB / EPILENIL BIOLAB / EPILENIL | 15.000 | R\$ 0,6530 | R\$ 9.795,0000 |
| 1 | CAPTOPRIL 25 MG | CIMED / GENERICO CIMED / GENERICO | 5.000 | R\$ 0,0250 | R\$ 125,0000 |
| 1 | CINARIZINA 75 MG | RANBAXY / GENERICO RANBAXY / GENERICO | 3.500 | R\$ 0,5150 | R\$ 1.802,5000 |
| 1 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G (2%) GEL 30G | PHARLAB / LABCAINA PHARLAB / LABCAINA | 200 | R\$ 4,6500 | R\$ 930,0000 |
| 1 | DIGOXINA 0,25 MG | TEUTO / GENERICO TEUTO / GENERICO | 2.000 | R\$ 0,1690 | R\$ 338,0000 |
| 1 | FENOBARBITAL 100 MG | TEUTO / GENERICO TEUTO / GENERICO | 15.000 | R\$ 0,1990 | R\$ 2.985,0000 |
| 1 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML | AIRELA / GENERICO AIRELA / GENERICO | 1.000 | R\$ 2,7370 | R\$ 2.737,0000 |
| 1 | ISOFLAVONA-DE-SOJA 150 MG DE | PHARMASCIENCE / | 600 | R\$ 0,7870 | R\$ 472,2000 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

39

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA - PR

| | ISOFLAVONAS (DOSE DIÁRIA) | SOYNATI PHARMASCIENCE / SOYNATI | | | |
|---|---|--|--------|-------------|----------------|
| 1 | MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG | CIMED / GENERICO CIMED / GENERICO | 15.000 | R\$ 0,0360 | R\$ 540,0000 |
| 1 | MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG | CIMED / GENERICO CIMED / GENERICO | 15.000 | R\$ 0,0500 | R\$ 750,0000 |
| 1 | NITROFURANTOÍNA 100 MG | TEUTO / NITROFEN TEUTO / NITROFEN | 5.600 | R\$ 0,2590 | R\$ 1.450,4000 |
| 1 | HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, FRASCO 5 ML | BLAU / HEPAMAX-S BLAU / HEPAMAX-S | 10 | R\$ 20,4000 | R\$ 204,0000 |
| 1 | SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME POTE DE 400 GRAMAS | NATIVITA / GENERICO NATIVITA / GENERICO | 20 | R\$ 36,0000 | R\$ 720,0000 |

Valor Total Homologado - R\$ 22.849,10

Cruzmaltina, 16 de julho de 2025.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

40

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 52/2025
b) Licitação Nº : 17/2025
c) Modalidade : Pregão:ELETRÔNICO
d) Data Homologação : 15/07/2025
e) Objeto Homologado : Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos hospitalares e de farmácia básica em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde de cruzmaltina.
f) Processo Adm Nº : 52/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 11.327.892/0001-56

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|--|---|--------|-------------|----------------|
| 1 | DIPIRONA 500 MG | Green Pharma Dipirona 500mg com 500 cpr | 15.000 | R\$ 0,1199 | R\$ 1.798,5000 |
| 1 | ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG/ML + 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML | Cifarma Noretisterona + Estradio 50mg + 5mg amp 1ml | 120 | R\$ 9,3500 | R\$ 1.122,0000 |
| 1 | Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido Br0268124 | Merck Levotiroxina 25mcg com 30 cpr | 10.000 | R\$ 0,2680 | R\$ 2.680,0000 |

Valor Total Homologado - R\$ 5.600,50

Cruzmaltina, 16 de julho de 2025.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

41

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 52/2025
b) Licitação Nº : 17/2025
c) Modalidade : Pregão:ELETRÔNICO
d) Data Homologação : 15/07/2025
e) Objeto Homologado : Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos hospitalares e de farmácia básica em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde de cruzmaltina.
f) Processo Adm Nº : 52/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI
CNPJ/CPF: 23.228.076/0001-74

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|---|------------------------------|--------|-------------|----------------|
| 1 | DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML | UNIAOQUIMICA UNIAOQUIMICA | 100 | R\$ 5,3295 | R\$ 532,9500 |
| 1 | Levotiroxina sódica 100 mcg comprimido Br0268125 | MERCK MERCK | 10.000 | R\$ 0,2530 | R\$ 2.530,0000 |
| 1 | ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO 10 ML | FARMACE FARMACE | 500 | R\$ 0,2392 | R\$ 119,6000 |
| 1 | CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO, FRASCO 10 ML, CATMAT 268236 | FARMARIN FARMARIN | 800 | R\$ 0,2449 | R\$ 195,9200 |
| 1 | DIMENIDRINATO, | hypera | 1.000 | R\$ 8,5700 | R\$ 8.570,0000 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

42

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA - PR

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML | | | | |
|--|--|--|--|--|

Valor Total Homologado - R\$ 11.948,47

Cruzmaltina, 16 de julho de 2025.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

43

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 52/2025
b) Licitação Nº : 17/2025
c) Modalidade : Pregão:ELETRÔNICO
d) Data Homologação : 15/07/2025
e) Objeto Homologado : Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos hospitalares e de farmácia básica em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde de cruzmaltina.
f) Processo Adm Nº : 52/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 27.455.068/0001-11

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|--|-----------|--------|-------------|----------------|
| 1 | BUDESONIDA 50 MCG FRASCO 6ML FRASCO COM 120 DOSES | LABOFARMA | 250 | R\$ 35,5300 | R\$ 8.882,5000 |

Valor Total Homologado - R\$ 8.882,50

Cruzmaltina, 16 de julho de 2025.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

44

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 52/2025
b) Licitação Nº : 17/2025
c) Modalidade : Pregão:ELETRÔNICO
d) Data Homologação : 15/07/2025
e) Objeto Homologado : Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos hospitalares e de farmácia básica em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde de cruzmaltina.
f) Processo Adm Nº : 52/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 42.092.374/0001-24

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|---|-----------|--------|-------------|----------------|
| 1 | CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG CÁPSULAS | teuto und | 10.000 | R\$ 0,6400 | R\$ 6.400,0000 |

Valor Total Homologado - R\$ 6.400,00

Cruzmaltina, 16 de julho de 2025.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

45

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA - PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

46

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 52/2025
b) Licitação Nº : 17/2025
c) Modalidade : Pregão:ELETRÔNICO
d) Data Homologação : 15/07/2025
e) Objeto Homologado : Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos hospitalares e de farmácia básica em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde de cruzmaltina.
f) Processo Adm Nº : 52/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ/CPF: 34.620.735/0001-30

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|---|-------------------|--------|-------------|----------------|
| 1 | BENZILPENICILINABENZATINA 1.200.000 UI FRASCO AMPOLA | TEUTO INJ | 400 | R\$ 6,2000 | R\$ 2.480,0000 |
| 1 | Ceftriaxona sódica 500 mg pó para solução injetável frasco-ampola Br0442703 | FRESENIUS INJ | 100 | R\$ 6,1000 | R\$ 610,0000 |
| 1 | CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/5ML SOLUÇÃO ORAL 100ML | FARMACE FR | 800 | R\$ 2,5500 | R\$ 2.040,0000 |
| 1 | CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML SOLUÇÃO ORAL 100ML | FARMACE FR | 800 | R\$ 2,2400 | R\$ 1.792,0000 |
| 1 | HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 100 MG, | UNIAO QUIMICA INJ | 50 | R\$ 3,5700 | R\$ 178,5000 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

47

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA - PR

| | | | | |
|-----------------------|--|--|--|--|
| INJETÁVEL PÓ LIOFILO, | | | | |
|-----------------------|--|--|--|--|

Valor Total Homologado - R\$ 7.100,50

Cruzmaltina, 16 de julho de 2025.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

48

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000 CRUZMALTINA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 52/2025
b) Licitação Nº : 17/2025
c) Modalidade : Pregão:ELETRÔNICO
d) Data Homologação : 15/07/2025
e) Objeto Homologado : Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos hospitalares e de farmácia básica em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde de cruzmaltina.
f) Processo Adm Nº : 52/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 51.205.028/0001-04

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|---|-------------|--------|-------------|----------------|
| 1 | Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral frasco 150 ml Br0271111 | CIMED CIMED | 600 | R\$ 5,5000 | R\$ 3.300,0000 |
| 1 | CEFALEXINA 500 MG | TEUTO TEUTO | 10.000 | R\$ 0,5750 | R\$ 5.750,0000 |
| 1 | LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG | ACHE ACHE | 4.000 | R\$ 1,1500 | R\$ 4.600,0000 |
| 1 | LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG | ACHE ACHE | 1.500 | R\$ 2,2500 | R\$ 3.375,0000 |

Valor Total Homologado - R\$ 17.025,00

Cruzmaltina, 16 de julho de 2025.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

49

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 52/2025
b) Licitação Nº : 17/2025
c) Modalidade : Pregão:ELETRÔNICO
d) Data Homologação : 15/07/2025
e) Objeto Homologado : Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos hospitalares e de farmácia básica em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde de cruzmaltina.
f) Processo Adm Nº : 52/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ID FARMA LTDA
CNPJ/CPF: 46.796.127/0001-60

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|--|-------------|--------|-------------|----------------|
| 1 | Alopurinol 300 mg comprimidos Br0267509 | PRATI PRATI | 6.000 | R\$ 0,2400 | R\$ 1.440,0000 |
| 1 | DEXAMETASONA 0,1% CREME 10GRAMAS | PRATI PRATI | 5.000 | R\$ 1,6800 | R\$ 8.400,0000 |

Valor Total Homologado - R\$ 9.840,00

Cruzmaltina, 16 de julho de 2025.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

50

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA - PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

51

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000

CRUZMALTINA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 52/2025
b) Licitação Nº : 17/2025
c) Modalidade : Pregão:ELETRÔNICO
d) Data Homologação : 15/07/2025
e) Objeto Homologado : Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos hospitalares e de farmácia básica em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde de cruzmaltina.
f) Processo Adm Nº : 52/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JARDIM MÉDICA LTDA
CNPJ/CPF: 08.588.015/0001-24

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|---|--------------|--------|-------------|----------------|
| 1 | Cefalexina 50 mg/ml pó para suspensão oral frasco 100 ml Br0331555 | TEUTO | 250 | R\$ 10,5900 | R\$ 2.647,5000 |
| 1 | COMPLEXO B | CRISTALIA | 8.000 | R\$ 0,2700 | R\$ 2.160,0000 |
| 1 | IBUPROFENO 600 MG | VITAMEDIC | 15.000 | R\$ 0,1300 | R\$ 1.950,0000 |
| 1 | INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO 3 ML USO SUBCUTÂNEO | NOVO NORDISK | 500 | R\$ 12,0000 | R\$ 6.000,0000 |
| 1 | Lactulose 667 mg/ml xarope frasco 120 ml Br0383750 | MAYBEN | 1.000 | R\$ 4,0700 | R\$ 4.070,0000 |
| 1 | PREDNISONA 20 MG | BIOCHIMICO | 6.000 | R\$ 0,1300 | R\$ 780,0000 |
| 1 | SAIS PARA REIDRATAÇÃO (CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO), PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, 27,9 g. | BELFAR | 3.000 | R\$ 0,6900 | R\$ 2.070,0000 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

52

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA - PR

| | | | | | |
|---|---|-----------|--------|------------|----------------|
| 1 | SINVASTATINA 40 MG | SANDOZ | 20.000 | R\$ 0,1000 | R\$ 2.000,0000 |
| 1 | FITOMENADIONA DOSAGEM 10 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 1 ML | HYPOFARMA | 300 | R\$ 1,9900 | R\$ 597,0000 |
| 1 | PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2 ML | HIPOLABOR | 1.000 | R\$ 3,4800 | R\$ 3.480,0000 |

Valor Total Homologado - R\$ 25.754,50

Cruzmaltina, 16 de julho de 2025.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

53

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 52/2025
b) Licitação Nº : 17/2025
c) Modalidade : Pregão:ELETRÔNICO
d) Data Homologação : 15/07/2025
e) Objeto Homologado : Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos hospitalares e de farmácia básica em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde de cruzmaltina.
f) Processo Adm Nº : 52/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 52.179.963/0001-06

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|---|------------------|--------|-------------|----------------|
| 1 | ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML, AMPOLA1 ML | GERMED CONTRACEP | 200 | R\$ 8,9999 | R\$ 1.799,9800 |
| 1 | Alendronato de sódio 70 mg comprimido Br0269462 | EMS EMS | 2.500 | R\$ 0,2599 | R\$ 649,7500 |
| 1 | AMOXICILINA+CLAVULANATO 50 MG+12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75 ML | EMS EMS | 400 | R\$ 14,5999 | R\$ 5.839,9600 |
| 1 | AMOXICILINA+CLAVULNATO 500 MG+125 MG COMP | EMS EMS | 7.000 | R\$ 0,9099 | R\$ 6.369,3000 |
| 1 | ANLÓDIPINO 10 MG | EMS EMS | 25.000 | R\$ 0,0531 | R\$ 1.327,5000 |
| 1 | ATENÓLOL 50 MG | EMS EMS | 8.000 | R\$ 0,0520 | R\$ 416,0000 |
| 1 | BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML | EMS EMS | 50 | R\$ 5,9999 | R\$ 299,9950 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

54

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA - PR

| | | | | | |
|---|---|---------------|--------|-------------|-----------------|
| 1 | BUDESONIDA 32 MCG FRASCO 6ML FRASCO COM 120 DOSES | EMS EMS | 250 | R\$ 12,9900 | R\$ 3.247,5000 |
| 1 | BUDESONIDA 64 MCG FRASCO 6ML FRASCO COM 120 DOSES | EMS EMS | 250 | R\$ 15,9900 | R\$ 3.997,5000 |
| 1 | CARVEDILOL 3,125 MG | EMS EMS | 10.000 | R\$ 0,0799 | R\$ 799,0000 |
| 1 | CARVEDILOL 6,25 MG | EMS EMS | 10.000 | R\$ 0,0839 | R\$ 839,0000 |
| 1 | CARVEDILOL 12,5 MG | EMS EMS | 10.000 | R\$ 0,0897 | R\$ 897,0000 |
| 1 | CARVEDILOL 25 MG | EMS EMS | 6.000 | R\$ 0,1200 | R\$ 720,0000 |
| 1 | Claritromicina 500 mg comprimido Br0268439 | EMS EMS | 500 | R\$ 1,5900 | R\$ 795,0000 |
| 1 | SIMETICONA 75 MG/ML EMULSÃO ORAL, FRASCO 10 ML | EMS EMS | 800 | R\$ 1,3205 | R\$ 1.056,4000 |
| 1 | CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG | EMS EMS | 25.000 | R\$ 0,0424 | R\$ 1.060,0000 |
| 1 | CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG | EMS CLO | 10.000 | R\$ 1,0000 | R\$ 10.000,0000 |
| 1 | CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL | LEGRAND VOLIG | 5.000 | R\$ 0,2407 | R\$ 1.203,5000 |
| 1 | CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG | EMS EMS | 500 | R\$ 0,2889 | R\$ 144,4500 |
| 1 | DEXAMETASONA 4 MG | EMS EMS | 2.000 | R\$ 0,1650 | R\$ 330,0000 |
| 1 | DIAZEPAM 10 MG | GERMED GERMED | 6.000 | R\$ 0,0455 | R\$ 273,0000 |
| 1 | DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL | EMS ISORDIL | 500 | R\$ 0,3199 | R\$ 159,9500 |
| 1 | ESPIRONOLACTONA 25 MG | EMS EMS | 10.000 | R\$ 0,1883 | R\$ 1.883,0000 |
| 1 | ESPIRONOLACTONA 100 MG | EMS EMS | 4.000 | R\$ 0,5900 | R\$ 2.360,0000 |
| 1 | FINASTERIDA 5 MG | EMS EMS | 15.000 | R\$ 0,1999 | R\$ 2.998,5000 |
| 1 | GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA | EMS EMS | 15.000 | R\$ 0,1415 | R\$ 2.122,5000 |
| 1 | GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 60 MG | EMS EMS | 10.000 | R\$ 0,2999 | R\$ 2.999,0000 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

55

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA - PR

| | | | | | |
|---|--|-----------------|--------|------------|----------------|
| 1 | Ibuprofeno 300 mg comprimido Br0267677 | EMS BUPROVIL | 3.000 | R\$ 0,0990 | R\$ 297,0000 |
| 1 | IVERMECTINA 6 MG | EMS LEVERCTIN | 500 | R\$ 0,2599 | R\$ 129,9500 |
| 1 | MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG | EMS EMS | 15.000 | R\$ 0,0743 | R\$ 1.114,5000 |
| 1 | METILDOPA 250 MG | EMS EMS | 8.000 | R\$ 0,3500 | R\$ 2.800,0000 |
| 1 | METRONIDAZOL 400 MG | LEGRAND CANDERM | 600 | R\$ 0,3100 | R\$ 186,0000 |
| 1 | PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML | EMS EMS | 1.000 | R\$ 1,2699 | R\$ 1.269,9000 |
| 1 | SINVASTATINA 20 MG | EMS EMS | 20.000 | R\$ 0,0770 | R\$ 1.540,0000 |
| 1 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML | EMS EMS | 50 | R\$ 3,0999 | R\$ 154,9950 |
| 1 | TOBRAMICINA DOSAGEM 0,3% APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OPTALMICA FRASCO 5 ML | GERMED GERMED | 100 | R\$ 5,2999 | R\$ 529,9900 |

Valor Total Homologado - R\$ 62.610,12

Cruzmaltina, 16 de julho de 2025.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

56

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 52/2025
b) Licitação Nº : 17/2025
c) Modalidade : Pregão:ELETRÔNICO
d) Data Homologação : 15/07/2025
e) Objeto Homologado : Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos hospitalares e de farmácia básica em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde de cruzmaltina.
f) Processo Adm Nº : 52/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI- ME
CNPJ/CPF: 23.121.920/0001-63

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|--|------------|--------|-------------|-----------------|
| 1 | GLICEROL 120 MG/ML CLISTER 500 ML | JP | 30 | R\$ 9,7400 | R\$ 292,2000 |
| 1 | CLOREXIDINA DIGLUCONATO\, CONCENTRAÇÃO:0\,12%\, FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO. FRASCO 250ML. CATMAT: 341174. | VIC PHARMA | 50 | R\$ 20,2100 | R\$ 1.010,5000 |
| 1 | AMINOFILINA 24MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML, CATMAT 0292402 | HIPOLABOR | 50 | R\$ 3,3900 | R\$ 169,5000 |
| 1 | CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO, FRASCO 1000 ML | JP | 3.000 | R\$ 7,0600 | R\$ 21.180,0000 |
| 1 | CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, | JP | 4.000 | R\$ 4,5799 | R\$ 18.319,6000 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

57

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA - PR

| | | | | | |
|---|--|---------|-------|------------|-----------------|
| | APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO FRASCO DE 500 ML | | | | |
| 1 | CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO FRASCOS DE 250 ML | JP | 6.000 | R\$ 3,6599 | R\$ 21.959,4000 |
| 1 | CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO FRASCO DE 100 ML | JP | 6.000 | R\$ 3,2499 | R\$ 19.499,4000 |
| 1 | GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML, CATMAT 268256 | SANTISA | 500 | R\$ 1,0600 | R\$ 530,0000 |
| 1 | GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML | JP | 1.000 | R\$ 5,2300 | R\$ 5.230,0000 |
| 1 | RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500 ML | JP | 2.000 | R\$ 5,5800 | R\$ 11.160,0000 |
| 1 | TRAMADOL CLORIDRATO DOSAGEM 50 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML | TEUTO | 1.000 | R\$ 0,9700 | R\$ 970,0000 |

Valor Total Homologado - R\$ 100.320,60

Cruzmaltina, 16 de julho de 2025.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

58

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 52/2025
b) Licitação Nº : 17/2025
c) Modalidade : Pregão:ELETRÔNICO
d) Data Homologação : 15/07/2025
e) Objeto Homologado : Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos hospitalares e de farmácia básica em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde de cruzmaltina.
f) Processo Adm Nº : 52/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 48.368.182/0001-84

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|--|----------------|--------|-------------|----------------|
| 1 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUÇÃO NASAL 30ML | AIRELA NASONEW | 200 | R\$ 1,1899 | R\$ 237,9800 |
| 1 | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG/ML 10ML | HIPOLABOR | 600 | R\$ 7,9899 | R\$ 4.793,9400 |
| 1 | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML FRASCO 10ML | BELFAR | 200 | R\$ 1,8741 | R\$ 374,8200 |
| 1 | CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 40 MG | CAZI NEURI B6 | 500 | R\$ 0,9921 | R\$ 496,0500 |
| 1 | MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG | BELFAR | 5.000 | R\$ 0,0471 | R\$ 235,5000 |
| 1 | PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG, COMPRIMIDO PARA USO TÓPICO | UNIPHAR | 300 | R\$ 0,5499 | R\$ 164,9700 |
| 1 | PREDNISONA 5 MG | HIPOLABOR | 4.000 | R\$ 0,0684 | R\$ 273,6000 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

59

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA - PR

| | | | | | |
|---|--|------------------|-------|-------------|--------------|
| 1 | SULFATO FERROSO 40 MG | NUNES NESH FERRO | 8.000 | R\$ 0,0420 | R\$ 336,0000 |
| 1 | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA DE 20 ML | HYPOFARMA | 100 | R\$ 4,4299 | R\$ 442,9900 |
| 1 | NITROPRUSSETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML, CATMAT 453501 | HYPOFARMA NITROP | 10 | R\$ 24,6999 | R\$ 246,9990 |

Valor Total Homologado - R\$ 7.602,85

Cruzmaltina, 16 de julho de 2025.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

60

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000

CRUZMALTINA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 52/2025
b) Licitação Nº : 17/2025
c) Modalidade : Pregão:ELETRÔNICO
d) Data Homologação : 15/07/2025
e) Objeto Homologado : Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos hospitalares e de farmácia básica em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde de cruzmaltina.
f) Processo Adm Nº : 52/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 52.808.009/0001-27

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|--|------------------------------------|--------|-------------|----------------|
| 1 | AZITROMICINA 500 MG COMP | PHARLAB PHARLAB | 6.000 | R\$ 0,8399 | R\$ 5.039,4000 |
| 1 | AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 15ML | PHARLAB PHARLAB | 400 | R\$ 6,5999 | R\$ 2.639,9600 |
| 1 | CARBAMAZEPINA 200 MG | HIPOLABOR HIPOLABOR | 20.000 | R\$ 0,1720 | R\$ 3.440,0000 |
| 1 | CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG | GEOLAB GEOLAB | 4.000 | R\$ 0,3599 | R\$ 1.439,6000 |
| 1 | CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG | CRISTALIA CRISTALIA | 12.000 | R\$ 0,3479 | R\$ 4.174,8000 |
| 1 | CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG | PRATI DONADUZZI PRATI DONADUZZI | 15.000 | R\$ 0,1399 | R\$ 2.098,5000 |
| 1 | DIAZEPAM 5 MG | SANTISA SANTISA | 10.000 | R\$ 0,0439 | R\$ 439,0000 |
| 1 | Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral - gotas frasco 10 ml Br0267205 | FARMACE FARMACE | 1.000 | R\$ 1,2289 | R\$ 1.228,9000 |
| 1 | FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60ML | HIPOLABOR HIPOLABOR | 600 | R\$ 4,6727 | R\$ 2.803,6200 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

61

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA - PR

| | | | | | |
|---|---|-----------------------------|--------|------------|----------------|
| 1 | Omeprazol 20 mg | BELFAR BELFAR | 25.000 | R\$ 0,0719 | R\$ 1.797,5000 |
| 1 | PARACETAMOL 500 MG | HIPOLABOR HIPOLABOR | 15.000 | R\$ 0,0649 | R\$ 973,5000 |
| 1 | ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL AMPOLA DE 5 ML | HYPOFARMA HYPOFARMA | 8.000 | R\$ 0,7999 | R\$ 6.399,2000 |
| 1 | ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML | HIPOLABOR HIPOLABOR | 800 | R\$ 4,2479 | R\$ 3.398,3200 |
| 1 | CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2 ML | HIPOLABOR HIPOLABOR | 1.500 | R\$ 1,3451 | R\$ 2.017,6500 |
| 1 | CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL | UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA | 1.000 | R\$ 3,7599 | R\$ 3.759,9000 |
| 1 | CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2 ML | HYPOFARMA HYPOFARMA | 600 | R\$ 1,0560 | R\$ 633,6000 |
| 1 | DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,50 ML | HYPOFARMA HYPOFARMA | 6.000 | R\$ 0,8899 | R\$ 5.339,4000 |
| 1 | DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML | SANTISA SANTISA | 400 | R\$ 0,8699 | R\$ 347,9600 |
| 1 | DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 3 ML | HYPOFARMA HYPOFARMA | 5.000 | R\$ 0,8049 | R\$ 4.024,5000 |
| 1 | DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML | HYPOFARMA HYPOFARMA | 8.000 | R\$ 0,5639 | R\$ 4.511,2000 |
| 1 | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML | HYPOFARMA HYPOFARMA | 1.000 | R\$ 1,1249 | R\$ 1.124,9000 |
| 1 | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML | HYPOFARMA HYPOFARMA | 2.000 | R\$ 1,3914 | R\$ 2.782,8000 |
| 1 | Furosemida 10 mg/ml solução injetável ampola 2 ml | HYPOFARMA HYPOFARMA | 800 | R\$ 0,6499 | R\$ 519,9200 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

62

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA - PR

| | | | | | |
|---|---|------------------------|-------|------------|----------------|
| 1 | Omeprazol 40 mg injetável frasco-ampola Br0268160 | BLAU BLAU | 800 | R\$ 8,5899 | R\$ 6.871,9200 |
| 1 | VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 + B6 + B12, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML | HYPOFARMA HYPOFARMA | 6.000 | R\$ 1,0399 | R\$ 6.239,4000 |

Valor Total Homologado - R\$ 74.045,45

Cruzmaltina, 16 de julho de 2025.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

63

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 52/2025
b) Licitação Nº : 17/2025
c) Modalidade : Pregão:ELETRÔNICO
d) Data Homologação : 15/07/2025
e) Objeto Homologado : Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos hospitalares e de farmácia básica em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde de cruzmaltina.
f) Processo Adm Nº : 52/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/CPF: 28.643.008/0001-95

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|---------------------------------------|--------------------------------------|--------|-------------|----------------|
| 1 | ACICLOVIR 50 MG/G (5%) CREME 10GRAMAS | BRAINFARMA REGISTRO N° 1558404780015 | 400 | R\$ 2,6300 | R\$ 1.052,0000 |
| 1 | Nifedipino 10 mg | BRAINFARMA REGISTRO N° 1558401690023 | 8.000 | R\$ 0,0949 | R\$ 759,2000 |

Valor Total Homologado - R\$ 1.811,20

Cruzmaltina, 16 de julho de 2025.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

64

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 52/2025
b) Licitação Nº : 17/2025
c) Modalidade : Pregão:ELETRÔNICO
d) Data Homologação : 15/07/2025
e) Objeto Homologado : Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos hospitalares e de farmácia básica em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde de cruzmaltina.
f) Processo Adm Nº : 52/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI
CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|--|---------------------|--------|-------------|--------------|
| 1 | NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME DERMATOLÓGICO 28 G | HIPOLABOR HIPOLABOR | 150 | R\$ 3,0000 | R\$ 450,0000 |
| 1 | TIAMINA DOSAGEM 100 MG/ML TIPO MEDICAMENTOS SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 1 ML | HIPOLABOR HIPOLABOR | 30 | R\$ 7,0000 | R\$ 210,0000 |

Valor Total Homologado - R\$ 660,00

Cruzmaltina, 16 de julho de 2025.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

65

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Edição Nº: 1435

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 345, CEP 86.855-000 CRUZMALTINA-PR

Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 001/2025

CONTRATANTE

Poder Legislativo do Município de Cruzmaltina

OBJETO

Aquisição de Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios e Água Mineral para o Poder Legislativo Municipal, exercício financeiro de 2025

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 9.447,19 (nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos),

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

De 17/07/2025 as 08:00

Até 22/07/2025 as 07:59

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

De 22/07/2025 as 08:00

Até 22/07/2025 as 09:00

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA

<https://www.bll.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília/DF

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A documentação completa estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3454-1166.

Cruzmaltina/PR, 16 de Julho de 2025.

Celso Augusto Maciel
Presidente